



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00254/94

Nº. :

Assunto :

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

Serviço :

Data :

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote nº 16 (dezesseis) da quadra nº 06 (seis) de propriedade do Sr. Galba José Lino, situado á Rua nº 04, centro, nesta cidade de Igaratinga, com uma área total de 399,00 m<sup>2</sup> (Trezentos e noventa e nove metros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 00282/80 de 26 de Novembro de 1980 e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei nº 00361/84 de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote nº 16 (dezesseis) da quadra nº 06 (seis);

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de 199,00 m<sup>2</sup> (Cento e noventa e nove metros quadrados) do lote nº 16 (dezesseis) da quadra nº 06 (seis), passando esta área a integrar o lote nº 17 (dezessete) da quadra nº 06 (seis).

Art. 2º - Fica constituído o lote nº 16 (dezesseis) da quadra nº 06 (seis) com uma área total de 200,00 m<sup>2</sup> (Duzentos metros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 04 de Outubro de 1994.

*Assinatura*  
Helena José de Almeida  
Prefeito Municipal

Luzia Maria de O. Portilho  
Secretária Municipal